PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

ESTADO DE PERNAMBUCO

Projeto de Lei nº 022 de 30 de novembro de 2022

1ª Votação
Aprovação por Maioria de 2/3
Em: 07/12/2022
Presidente
Câmara Municipal de Tacaimbó

Altera o art. 8º da Lei Municipal nº 796/2021, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 8º passa a § 1º, sendo acrescentado o § 2º, que passam a viger com a seguinte redação:

> § 1º - Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, grupo de investimentos e ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, não será onerado o limite autorizado pelo caput deste artigo, para os créditos abertos mediante decreto até o referido limite.
>
> § 2º - Fica o Poder Executivo, observados as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovad nesta Lei, autorizado a realizar suplementação por superávit financeiro apurados ao final do exercício de 2021, no Balanço Patrimonial consolidado do município e excesso de arrecadação, por fonte de recurso, respeitando-se o limite apurado, respectivamente, sem onerar o percentual estabelecido no art. 8º da Lei nº 796/2021.

Art. 2º - A presente lei retroage seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2022.

2ª Votação
Aprovação por Maioria de 2/3
Em: 07/12/2022
Presidente
Câmara Municipal de Tacaimbó

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022

ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA:02889634400

Assinado de forma digital por ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA:02889634400

Álvaro Alcântara Marques da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
TACAIMBÓ
JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS
ESTADO DE PERNAMBUCO

Tacaimbó, 30 de novembro de 2022

Ofício n° 135/2022

V. Ex.ª
Presidente da Câmara dos Vereadores
Tacaimbó – Pernambuco

Assunto: Projeto de Lei para aprovação, em regime de urgência.

Venho, por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei n° 022/2022, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, em regime de urgência, tendo em vista o caráter essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Destaca-se que o referido Projeto de Lei dispõe acerca de previsão trazida pela Lei nº 4.320/64, que permite a utilização superávit financeiro do ano anterior para o financiamento crédito adicional suplementar (adicional ou especial).

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA:02889634400
Assinado de forma digital por ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA:02889634400

Álvaro Alcântara Marques da Silva
Prefeito Municipal

Recebido em, 06-12-2022

Antonio Fernando de Abreu
Controlador

Mensagem Justificativa nº 022/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras e;
Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei que altera o art. 8º da Lei Municipal nº 796/2021, cuja redação estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2022.

O projeto em análise tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar suplementação por superávit financeiro apurados ao final do exercício de 2021, no Balanço Patrimonial consolidado do município e excesso de arrecadação, por fonte de recurso, respeitando-se o limite apurado, respectivamente, sem onerar o percentual estabelecido no art. 8º da Lei nº 796/2021.

A nova redação baseia-se na previsão contida na Lei nº 4.320/64, que permite a utilização superávit financeiro do ano anterior para o financiamento crédito adicional (suplementar ou especial).

Portanto, certo de poder contar com a valiosíssima atenção dos nobres representantes do povo de Tacaimbó, encaminho o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja aprovado.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA:02889634400

Assinado de forma digital por ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA:02889634400

Álvaro Alcântara Marques da Silva
Prefeito Municipal